



**Câmara Municipal de Vereadores  
Saldanha Marinho - RS**

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2011.

  
Ver. **NILTON DO AMARAL**  
Presidente

**Registre-se e Publique-se**

  
Econ. **Valter Neuwald Castelli**  
Diretor Geral Expediente



**Câmara Municipal de Vereadores  
Saldanha Marinho - RS**

**DECRETO N.º 190/2011**

**CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO  
PREFEITO MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO,  
RS, PARA AFASTAMENTO DO CARGO E DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.-**

O Vereador Nilton do Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO:**

**Art. 1º** - Fica concedida licença remunerada ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, para afastamento do Estado do Rio Grande do Sul, nos dias 09 a 13 de maio de 2011, onde atenderá compromissos da Administração Municipal, em Brasília especialmente ao Ministério da Integração Nacional.

Parágrafo Único: Em caso de força maior devidamente justificada fica prorrogada a vigência do Presente Decreto Legislativo pelo tempo que se fizer necessário.

**Art. 2º** - Durante o seu afastamento, assumirá a Chefia do Poder Executivo Municipal, o Vice-Prefeito Municipal senhor RICARDO HERMANN e no impedimento ou na ausência dele, assumirá o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 3º** - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.